



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 5.254, DE 17 DE JUNHO DE 2.014

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 1.962.000,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 5.861, DE 17 DE JUNHO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto nos artigos 2º e 3º da Lei nº 5.861, de 17 de junho de 2014,

DECRETA:

ART. 1º – Fica aberto na Secretaria de Finanças – Diretorias de Orçamento e de Contabilidade, da Prefeitura Municipal, crédito adicional especial de R\$ 1.962.000,00 (UM MILHÃO, NOVECENTOS E SESENTA E DOIS MIL REAIS), com a seguintes codificações:

02.00.00 PODER EXECUTIVO

02.11.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

02.11.01 EDUCAÇÃO BÁSICA E COMPLEMENTAR

FUNÇÃO: 12 - Educação

SUB-FUNÇÃO: 365 – Educação Infantil

PROGRAMA: 0049 – Gestão de Recursos Físicos, Humanos e Materiais

PROJETO: 2.137 – Subsidiar Recursos Humanos

Elemento Econômico: 3.1.90.11.00 – Venctos e Vantagens Fixas Pessoal Civil

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil

3.1.91.13.00 – Contr. Patronal do Exercício p/ o RPPS

3.3.90.08.00 – Ots Benefícios Assist. Do Servidor e Militar

Fonte de Recurso: 02 - Transferências e Convênios Estaduais- Vinculados

ART. 2º – O crédito adicional especial autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da transposição parcial de dotações, consignadas na Lei nº 5.766/2013 – Lei Orçamentária de 2.014, na Lei 5.688/2013 – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014 e na Lei nº 5.733 – Plano Plurianual – PPA de 2014/2017 e suas respectivas alterações, conforme abaixo discriminado:

DE:

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

R\$



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

GABINETE DO PREFEITO

EDUCAÇÃO BÁSICA E COMPLEMENTAR

02.11.01	12.365.0050.2.141/3.1.90.11.00	Ficha nº 622	Fonte: 02	1.700.000,00
02.11.01	12.365.0050.2.141/3.1.91.13.00	Ficha nº 644	Fonte: 02	262.000,00

PARA:

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EDUCAÇÃO BÁSICA E COMPLEMENTAR


02.11.01	12.365.0049.2.137/3.1.90.11.00	Fonte: 02	1.570.000,00
02.11.01	12.365.0049.2.137/3.1.90.13.00	Fonte: 02	130.000,00
02.11.01	12.365.0049.2.137/3.1.90.16.00	Fonte: 02	5.000,00
02.11.01	12.365.0049.2.137/3.1.91.13.00	Fonte: 02	253.000,00
02.11.01	12.365.0049.2.137/3.3.90.08.00	Fonte: 02	4.000,00

ART. 3º – Em conformidade com o artigo 6º, da Lei nº 5.733, de 21/10/2013, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitante no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

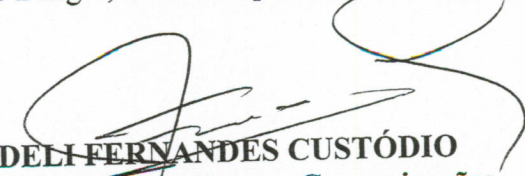
ART. 4º -- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezessete de junho de dois mil e quatorze.


PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ
Prefeito Municipal


REGINA MARIA CAVALARI MUCHIUTTI
Secretária de Finanças Interina

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


ODELI FERNANDES CUSTÓDIO
Secretário de Expediente e Comunicações Administrativas